Lei nº 02, de 11 de abril de 1996.-

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Le:

Art. 1º - Ficam reconhecidas de Utilidade Pública Municipal, todas as ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das Escolas sediadas no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Art. 2º As entidades devem comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica, a fim de gozarem do benefício desta Lei.

§ Único - A cada alteração de diretoria, a Associação de Pais e Mestres, deverá encaminhar ao Poder Executivo, cópia da ata da eleição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 11 de abril de 1996.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

mcfbo-